



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### **RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.002955/2024-70 e o que ficou decidido em sua 351ª reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Relatora para analisar e emitir parecer acerca da Proposta Orçamentária de 2024, composta pelos seguintes membros:

Paulo Roberto Rodrigues de Souza - Professor do Magistério Superior (Presidente);

Gian Paulo Giovanni Freschi - Professor do Magistério Superior;

Ivanei Salgado - Técnico-Administrativo em Educação;

Valéria Maria Pereira Barbosa - Técnica-Administrativo em Educação;

Danilo de Abreu e Silva - Técnico-Administrativo em Educação;

João Paulo de Brito Nascimento - Professor do Magistério Superior;

Adriano Francisco Barbosa - Técnico-Administrativo em Educação;

Pedro Henrique de Souza Moinhos - Discente.

Art. 2º O prazo final para apresentação de destaques à matéria analisada por esta Comissão é 10 de maio de 2024.

§ 1º Os destaques deverão ser enviados à Secretaria Geral por escrito, contendo:

I - o item do documento que se pretende alterar;

II - a nova redação proposta; e

III - a justificativa para a proposta de alteração.

§ 2º A Secretaria Geral encaminhará os destaques à Comissão Relatora ao término do prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Conforme decisão do Consuni, a Comissão Relatora tem prazo até 26 de maio de 2024 para o envio do relatório final à Secretaria Geral.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo adicional, a Presidente da Comissão deverá encaminhar solicitação justificada ao Presidente do Consuni, que poderá conceder até trinta dias adicionais por apenas uma vez.

Art. 4º No relatório final deverão constar:

- I - os fatos, dados, informações e considerações que a Comissão julgar relevantes para o bom entendimento da matéria pelo pleno;
- II - os votos divergentes, quando houver; e
- III - os destaques propostos contrastando com os itens que pretendam alterar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

02/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente do Consuni**, em 02/05/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1243105** e o código CRC **013546A5**.